



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 37/2025

AUTORA: Diego Graciani de Almeida

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Sejam tomadas as providências necessárias para o conserto da ambulância e do veículo adaptado para visita domiciliar do centro de Reabilitação Nicolau Serfiotis.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que sejam realize, de **forma urgente**, o conserto da ambulância e do carro adaptado do centro de Reabilitação Nicolau Serfiotis.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde prestados pelo município, especificamente no que se refere ao transporte de pacientes e atendimento domiciliar. A ambulância e o veículo adaptado para visita domiciliar do centro de saúde são essenciais para garantir um atendimento eficiente e humanizado, especialmente para aqueles que possuem dificuldades de locomoção ou necessitam de cuidados médicos urgentes.

A inoperância desses veículos compromete diretamente a qualidade do atendimento prestado à população, podendo ocasionar atrasos no socorro de urgência, dificuldades no transporte de pacientes em estado grave e interrupção das visitas domiciliares, impactando principalmente idosos, pessoas com deficiência e pacientes acamados.

Diante da relevância da demanda e do impacto que essa situação pode gerar na vida dos cidadãos, faz-se necessário oficial o Prefeito Municipal e a Secretaria de Saúde para que tomem providências urgentes no sentido de viabilizar o conserto desses veículos. O direito à saúde é um princípio constitucional e sua efetivação depende da estrutura adequada para atender às necessidades da população.

Portanto, esta solicitação visa garantir a continuidade dos serviços essenciais e assegurar o acesso digno à saúde para todos os munícipes, reforçando o compromisso da administração pública com o bem-estar da comunidade.

Porto Real, 20 de fevereiro de 2025

Diego Graciani de Almeida
Autor

Assinam como Coautores:

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

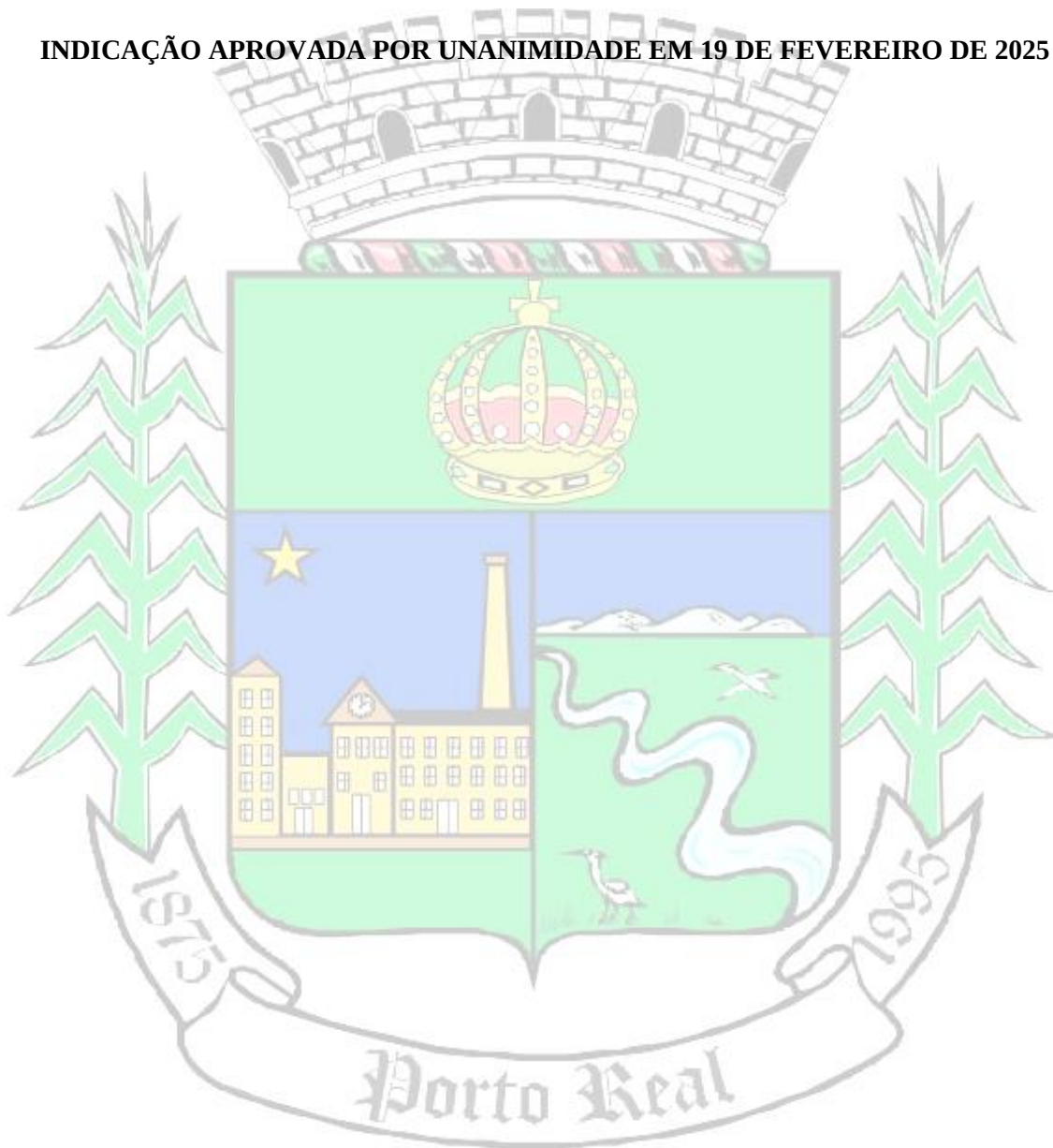
Poder Legislativo

Página 2 de 2

**Anderson Martins Florentino
Claudio Luis Guimarães
Diego Graciani de Almeida
Fábio Nunes Maia
Fernanda Emerciano Dos
Santos**

**Henry de Carvalho Nunes
Jonas Fernando da Silva
Leonardo Odilon de Novais
Luís Fernando da Silva
Philippe de Paula Paiva Renan
Renan Márcio de Jesus Silva**

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003100390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

